

PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADALHAS E TROFÉU ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR ,conforme quantidades e características técnicas no anexo I.

Data do edital:21/07/2022

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :03 de agosto de 2022 às 08:30 horas
LOCAL:atraves do coprasbr(www.comprasbr.com.br)

ADJUDICAÇÃO :04/08/2022
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022

FORNECEDOR:T SHIRT INDUSTRIA E OMERCIO LTDA ME
CONTRATO: 201/2022
VALOR:R\$79.500,00

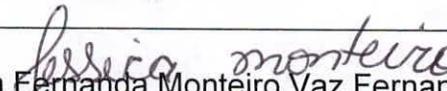


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000001

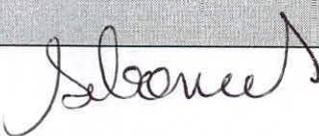
Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº31/2022	DATA: 11/07/2022
Visão Geral	
OBJETO: LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU.	
JUSTIFICATIVA: Através do presente, encaminho o memorando N° 28/2022 de autoria da Secretária Municipal de ESPORTE a qual requer que seja realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	
Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR	Resposnsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima
Local de entrega: Município de Palmital- PR/ setor de Licitação	
 Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Departamento Licitação da Central de Controle	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000002

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº28/2022	DATA: 23/06/2022
Visão Geral	
OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TRÓFEU.	
JUSTIFICATIVA: <i>Solicitamos a realização de processo licitatorio, para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
Silvania Schmitz Secretária Municipal Esporte 	

ITEM	Descrição	Quant
01	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	50
02	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	50
03	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100
04	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	4500

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000035

7000000

CNPJ: 28.451.892/0001-66 **Fornecedor:** T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: AVENIDA SAO PAULO 338 ***** - CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR - CEP 85485-000

E-mail: ATVAUNIFORMES@HOTMAIL.COM
Telefone: 45991430913 Fax: Celular:
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	50,00	UND	STADIUM		04/09/2022	560,00	28.000,00
KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	50,00	KIT	STADIUM		04/09/2022	360,00	18.000,00
MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	4.500,00	UND	STADIUM		04/09/2022	7,40	33.300,00
TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UND	STADIUM		04/09/2022	59,90	5.990,00



Documento assinado digitalmente
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
Data: 04/07/2022 17:33:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TOTAL DA PROPOSTA: 85.290,00

000005

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000035

Página: 1

CNPJ: 43.633.330/0001-27 Fornecedor: H.L. MANICA
Endereço: AV DOS PIONEIROS 687 - CATANDUVAS/PR - CEP 85470-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001 KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	50,00	UND	ZANOELLO		04/09/2022	525,00	26.250,00
KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	50,00	KIT	ZANOELLO		04/09/2022	315,60	15.780,00
MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	4.500,00	UND	ZANOELLO		04/09/2022	7,00	31.500,00
TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UND	ZANOELLO		04/09/2022	56,60	5.660,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
HEITOR LUIZ MANICA
Data: 04/07/2022 17:19:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

TOTAL DA PROPOSTA: 79.190,00

000006

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000035

Página 1

CNPJ: 21.458.424/0001-74 Fornecedor: v cataneo

E-mail: trofeuscataneo@gmail.com

Endereço: rua augusto thomaz 1549 - jardim santana - cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone: 4299944515

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9068328109

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º

50,00 UND

590,00

29.500,00

LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA, DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO. CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO. A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS. MODELOS DO DESENHO E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR

50,00 KIT

390,00

19.500,00

COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA, DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO. CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO. A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS. MODELOS DO DESENHO E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

MEDALHA EM ZAMAC.

4.500,00 UND

7,90

35.550,00

FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC. DESENHO INTERNO FOLIDO COM FRISOS, ALTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO. FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 80 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA. MODELOS DOS DESENHO E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

100,00 UND

86,00

8.600,00

COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA, DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO. CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO. A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS. MODELOS DO DESENHO E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 21.458.424/0001-74

V CATANEO - ME

Rua Augusto Thomas, 1549

Jardim Santana - 85160-000 - Cantagalo-PR

TOTAL DA PROPOSTA:

94.150,00



Município de Palmital
Solicitação 155/2022

000007

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
155	Aquisição de Material	01	04/07/2022	4
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		0/2022	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

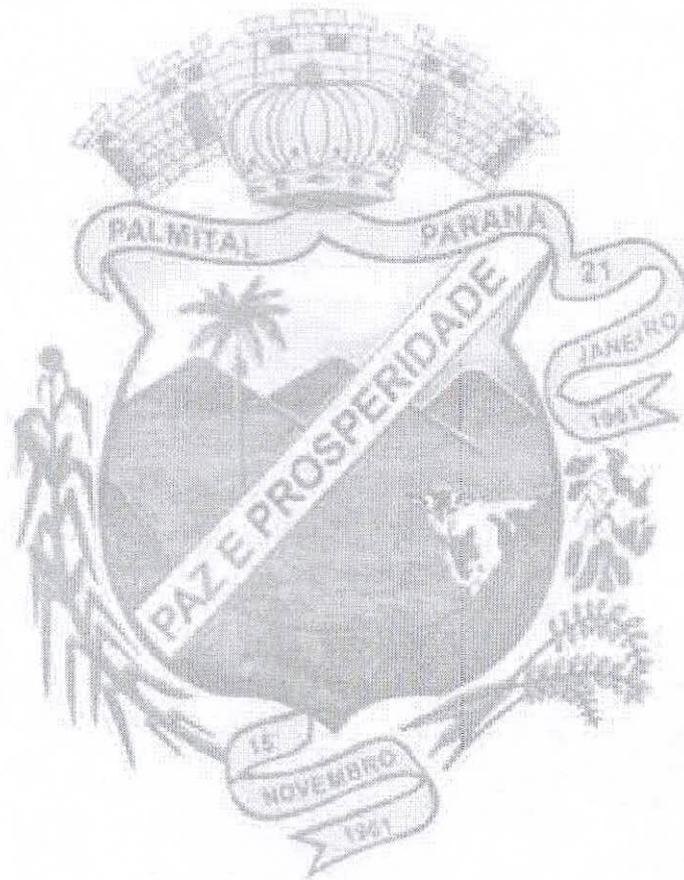
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034837	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	KIT	50,00	355,20	17.760,00
034838	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	KIT	50,00	558,33	27.916,50
034840	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	4.500,00	7,43	33.435,00
034839	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100,00	68,17	6.817,00
				TOTAL	85.928,50
				TOTAL GERAL	85.928,50



Município de Palmital
Solicitação 155/2022

000008

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000009

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 44 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 155/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SAÚDE.

DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 18 de Julho de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 18 / 07 / 2022

Ass: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000010

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 112/2022-GAB

Palmital (PR), 21 de Julho de 2022.

Interessado: Secretarias de Municipais

Assunto: Autorização de Licitação

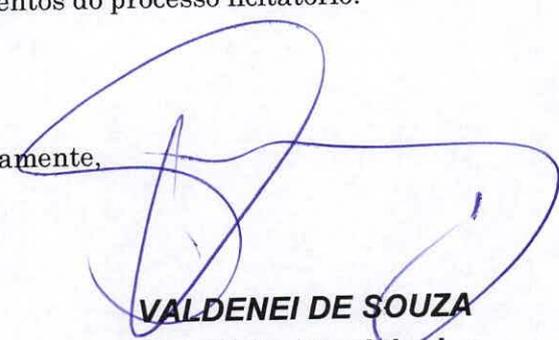
Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Administração, acima descrita no Memorando sob nº 31/2022, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 155/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
155	Aquisição de Material	01	04/07/2022	4
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		0/2022	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 002 Departamento de Esporte 27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
	3.3.90.31.04.00 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 05770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
034837	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	KIT	50,00	355,20	17.760,00
034838	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	KIT	50,00	558,33	27.916,50
034839	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100,00	68,17	6.817,00
034840	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	4.500,00	7,43	33.435,00
Total da dotação					85.928,50



Município de Palmital
Solicitação 155/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Equipam

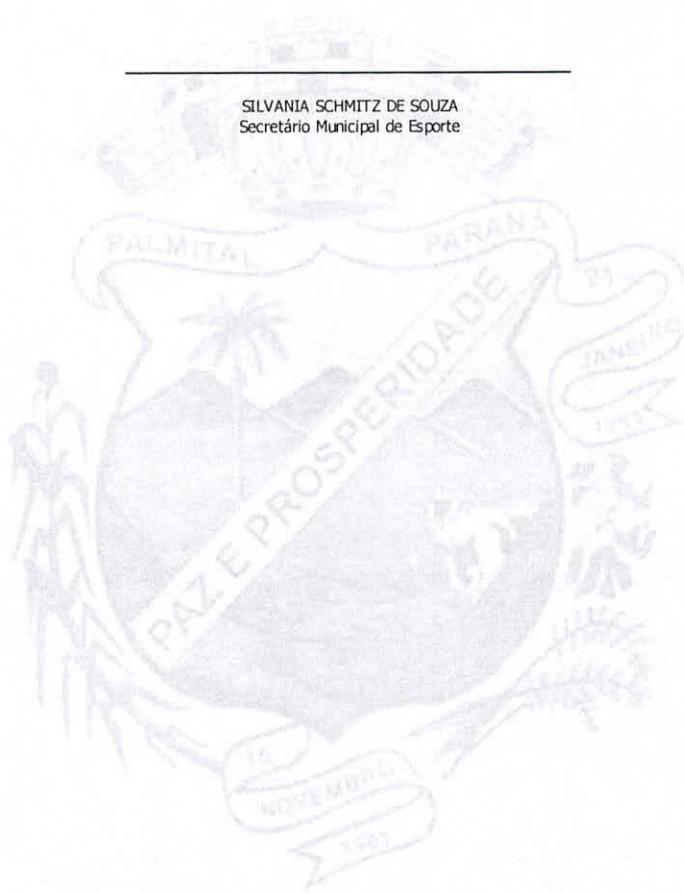
Página:2

	TOTAL	85.928,50
	TOTAL GERAL	85.928,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	85.928,50
Cod 05770 Fonte 00000 G.Fonte E	85.928,50

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte



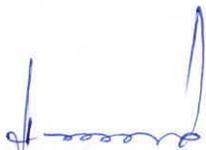
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 155/2022 - SECRETARIA DE ESPORTE.

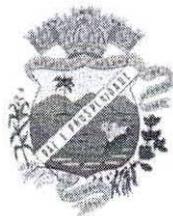
- AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.

Ass: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO nº 399/2022

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

O Secretário Municipal de administração de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **"AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I"**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 112/2022/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Considerando o valor de **R\$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000015

Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Ressalta-se que o procedimento que deve ser orientado pela Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), e, naquilo que couber, pela Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) e suas eventuais alterações posteriores.

Frise-se a necessidade de abertura de procedimento licitatório exclusivo para tratamento diferenciado a Micro e Pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Acórdão nº 2122/2019-Tribunal Pleno.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar o aviso de Licitação no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda, afixando o aviso de licitação no átrio publico e fazendo publicar no Sitio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 21 de Julho 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000017

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moisés Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 03/08/2022> a partir das 08:30 Hs.

Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 03/08/2022

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Edital Local: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa**, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME)** e as **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 .

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao Itens.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;



- 5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- 5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.
- 7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).
- 7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.



- 7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**
- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
 - apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
 - após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000021

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000022

benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO - PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 - As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 - A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitaram sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de **até 07 (sete) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000024

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5770	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000025

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000027

CNPJ 75680025/0001-82

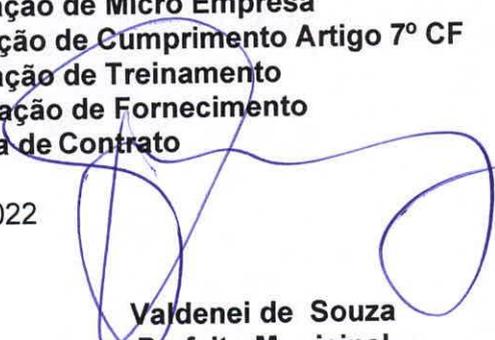
GESTÃO 2021-2024

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 21 de julho de 2022


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000028

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34837	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	50,00	KIT	355,20	17.760,00
TOTAL						17.760,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34838	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO	50,00	KIT	558,33	27.916,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000029

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

		DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 27.916,50

Lote: 3 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34839	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UND	68,17	6.817,00

TOTAL 6.817,00

Lote: 4 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0081-82

GESTÃO 2021-2024

000030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34840	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	4.500,00	UND	7,43	33.435,00
TOTAL						33.435,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000034

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000035

CNPJ 75689025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)**

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000036

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 60/2022**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico Nº 60/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000038

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 60/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 60/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 60/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 60/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2021-2024

000041

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5770	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 60/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000046
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



MUNICÍPIO DE

000047

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 70/2022-LIC

Palmital-PR, 21 de Julho de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 060/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

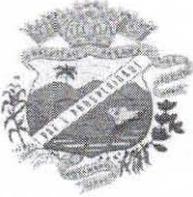
Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARECER Nº400/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

1. CONSULTA

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 70/2022-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

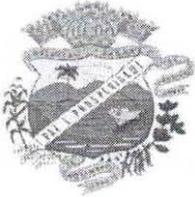
2. PARECER

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

2.2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8,666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Estadual do Paraná nº 2.391/2008, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis deserem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º Utilizar-se-á, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços, quando se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I - Em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver necessidade de contratações freqüentes do mesmo bem ou serviço;

II - For conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar com exatidão os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV - For conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

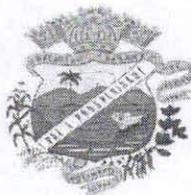
V - Em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;

VI - Pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

Quanto às minutas dos documentos, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), dos Decretos Federais nos 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e Decreto nº 7.892/13 (Sistema de Registro de Preços), da Lei Complementar nº 123/06, Legislação do Estado do Paraná nº 15.608/07 e do Decreto Estadual nº 2391, de 24 de Março de 2008 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços).

Esta procuradoria verifica que foi acatada sua recomendação, posto que aplicada corretamente à licitação exclusiva às Micro e Pequenas Empresas em todos os itens que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

não ultrapassaram R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cumprindo assim com o Preceito da Lei Complementar nº 123/2006 e Acórdão do Tribunal 1072/2020 TCE-PR.

Conforme bem expôs o Ministério Público de Contas, "a licitação em comento aplicou a regra do art. 47, I, da LC nº 123/2006 em conformidade com o entendimento coroadado no Prejulgado, segundo o qual o limite de valor para a concessão de tratamento diferenciado a MPEs é aferido pelos itens ou lotes de contratação, não pelo valor global do certame" (grifou-se).

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer Inicial 299/2022, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 21 de Julho de 2022.


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/2022
Procedimento Licitatório nº 113/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de agosto de 2022 às 08:30 horas,

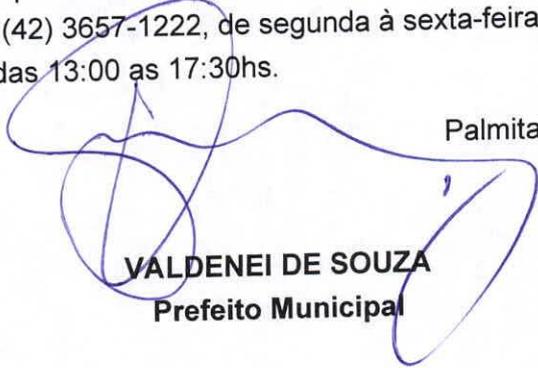
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

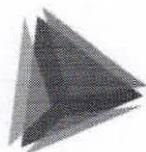
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 21 de julho de 2022.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000053

Vc

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 60

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 113/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1100227812270121053390310000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 85.928,50

Data de Lançamento do Edital 21/07/2022

Data da Abertura das Propostas 03/08/2022

Data Registro

21/07/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Exclu

CPF: 77864476953 (Logout)

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/2022
Procedimento Licitatório nº 113/2022
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS
EMPRESAS**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de agosto de 2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 21 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D6B025B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2022. Edição 2567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.451.892/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA UNIFORMES PERSONALIZADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 338	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		TELEFONE (45) 9932-0273/ (45) 3235-1207
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 13:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		Protocolo: PRC2212390450	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208634227	CNPJ 28.451.892/0001-66	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 21/08/2017
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 338, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 46.89-3/99 - Comércio atacadista de brindes; 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.82-2/02 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis, como sacos de algodão, rafia e bandeiras; 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico e acrílico; 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral como, equipamentos para feiras e parques de diversões; 32.30-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte.			
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	073.612.329-65	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	060.115.219-08		
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome		073.612.329-65	Indeterminado
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR		CPF	Término do mandato
Nome		060.115.219-08	Indeterminado
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data		315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA
18/08/2017	20175495254		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 10:15:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G312NPGH.



PRC2212390450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **28.451.892/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:51 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **BA2D.A0EE.19E0.E0ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.451.892/0001-66**Razão Social:** T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**Endereço:** AV SAO PAULO 338 SALA 01 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022**Certificação Número:** 2022072902033153614212

Informação obtida em 01/08/2022 13:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1172/2022

Cadastro Econômico: 15300

Razão Social.: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CPF/CNPJ.....: 28.451.892/0001-66
Nome Fantasia: ATIVA UNIF.PERSONALI
Endereço.....: * AV. SAO PAULO, 338
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COM.VAREJ.DE ARTIG.DO VEST. E ACESSORIOS, ESPORTIV
Alvará.....: 1530

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 1530-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 01/08/2022
Válida até: 31/08/2022
Ano/Número da certidão.....: 2022/1172
Código de autenticidade da certidão: 206287453206287
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TSHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 28.451.892/0001-66
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 29 de Julho de 2022

ADRIANE STRZELECKI Assinado de forma digital por
ADRIANE STRZELECKI
Data: 2022.07.29 09:51:46 -03'00'

Adriane Strzelecki
Distribuidor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000061

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027419200-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.451.892/0001-66**
Nome: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Certidão n°: 24318782/2022

Expedição: 01/08/2022, às 13:46:09

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.451.892/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITADO

PR

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1798443507

NOME
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9961312-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
073.612.329-65 18/05/1990

FILIAÇÃO
HELIO NOJEHOVSI
ELZA DE FATIMA SEABRA
NOJEHOVSI

PERMISSÃO NCC CRT. HAB.
2009/01/22 2009/01/22 2009/01/22

Nº REGISTRO VALIDADEZ Nº HABILITAÇÃO
04734460980 22/01/2024 24/08/2009

OBSERVAÇÕES

Helio Nojehojsi Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TRES BARRAS DO PARANA, PR 22/01/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

64068510117
PR915415284

PARANÁ

PROIBIDA PLASTIFICAR
1798443507

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, natural de Cascavel - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/04/1988, empresário, inscrito no CPF. 060.115.219-08, e portador da RG. 8.996.136-0-SSP-PR, expedida dia 18/04/2000, residente e domiciliado à Rua Sobradinho, 697, casa, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/05/1990, empresário, inscrito no CPF. 073.612.329-65, e portador da RG. 9.961.312-2-SSP-PR expedida no dia 20/11/2003, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 338, casa, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida São Paulo, 338, sala 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.89-3/99 - Comércio atacadista de brindes;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703202453. NIRE: 41208634227.
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

- 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis, como sacos de algodão, rafia e bandeiras;
 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
 14.13-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico e acrílico;
 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral como, equipamentos para feiras e parques de diversões;
 32.30-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00	50%
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
 PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703202453. NIRE: 41208634227.
 T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3/5

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO** e **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703202453. NIRE: 41208634227.
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

4/5

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703202453. NIRE: 41208634227.
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

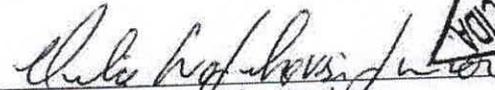
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

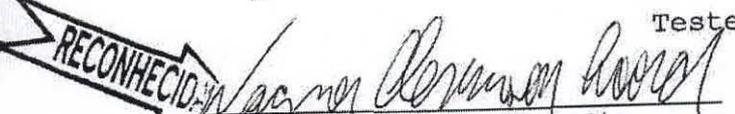
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

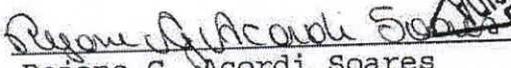
Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2017.


 RECONHECIDA
 Everton Douglas Ribeiro


 RECONHECIDA
 Helio Nojehovski Junior

Testemunhas


 RECONHECIDA
 Wagner Cleverson Acordi
 RG 1.679.473-SSP-DF
 CPF.:027.365.039-45


 RECONHECIDA
 Rejane G. Acordi Soares
 RG. 5.885.541-3-SSP-PR
 CPF.:928.106.169-49'



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
 PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703202453. NIRE: 41208634227.
 T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SÉRGIA BOZZA DE LIMA** - FONE/FAX: 199 343 2900
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Selo Digital nº TR0nj.8tAfe.9wK6D, Controle: 56td6.9yna7.
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO e HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**. Dou fé. "0004 "821451". Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017 - 09:00:39h.
Em Teste

Jaimir Rosa
Escritor

da Verdade
BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escritor
Francielli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SÉRGIA BOZZA DE LIMA** - FONE/FAX: 199 343 2900
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Selo Digital nº UR0nj.28ULv.n9uka, Controle: K27dv.udMfw.
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **WAGNER CLEVERSON ACORDI e REJANE GLADIS ACORDI SOARES**. a pedido das partes. Dou fé. "0004 "934842". Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017 - 09:02:00h.
Em Teste

Jaimir Rosa
Escritor

da Verdade
BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escritor
Francielli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703202453. NIRE: 41208634227.
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000070

T-SHIRT
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

Fone (45) 9.9146-4663

AVENIDA SÃO PAULO, 338.

TRES BARRAS DO PARANA - PR CENTRO 85.485-000

Email: licitatshirt@outlook.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede na AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 01 de Agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
Data: 01/08/2022 16:09:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ:28.451.892/0001-66
Helio Nojehovsi Junior
Sócio Administrador
CPF: 073.612.329-65

000071

T-SHIRT
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

Fone (45) 9.9146-4663

AVENIDA SÃO PAULO, 338.

TRES BARRAS DO PARANA - PR CENTRO 85.485-000

Email: licitatshirt@outlook.com

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

Fone (45) 9.9146-4663

AVENIDA SÃO PAULO, 338.

TRES BARRAS DO PARANA - PR CENTRO 85.485-000

Email: licitatshirt@outlook.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66, com sede na AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital
- 7) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) que o ato constitutivo é vigente;
- 9) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- 10) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 01 de Agosto de 2022.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ:28.451.892/0001-66

Helio Nojehovski Junior

Sócio Administrador

CPF: 073.612.329-65



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Data: 01/08/2022 16:08:36-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

000073

T-SHIRT
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

Fone (45) 9.9146-4663

AVENIDA SÃO PAULO, 338.

TRES BARRAS DO PARANA - PR CENTRO 85.485-000

Email: licitatshirt@outlook.com



Órgão PMP - PR

Pregão: 60/2022

Processo nº 113/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 28451892000166, com sede na cidade de Três Barras Do Paraná, à Rua avenida sao paulo nº 338, telefone (45) 99146-4663, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, CPF 07361232965, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail licitatshirt@outlook.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 28/07/2022



Órgão PMP - PR

Pregão: 60/2022

Processo nº 113/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 28451892000166, sediada na cidade de: Três Barras Do Paraná - PR, avenida sao paulo, telefone: (45) 99146-4663, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, CPF 07361232965 e email: licitatshirt@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 28/07/2022

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	113/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	60/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	CPF/CNPJ:	28.451.892/0001-66
Representante:	HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	CPF:	073.612.329-65
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
01/08/2022 15:33:18	20220801153318273012109040113	Cancelado	01/08/2022 15:34:38
01/08/2022 16:11:17	2022080116111748012109040113	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	50,0000	KIT	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAAO E DACATEGORIA EM IMPRESS DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESS E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIOES, OS MODELOS DEVER TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SER DEFINIDOS PELA ADMINISTRAAO.	CATANEO	PERSONALIZADO	355,2000	17.760,00
2	1	50,0000	KIT	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAAO E DA CATEGORIA EM IMPRESS DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESS E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIOES, OS MODELOS DEVER TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SER DEFINIDOS PELA ADMINISTRAAO	CATANEO	PERSONALIZADO	558,3300	27.916,50
3	1	100,0000	UND	TROFEU PERSONALIZADO PREMIA INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAAO E DA CATEGORIA EM IMPRESS DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM	CATANEO	PERSONALIZADO	68,1700	6.817,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

3	1	100,0000	UND	MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOAÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVER TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SER DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	68,1700	6.817,00
4	1	4.500,0000	UND	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SER DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRESPAR	PERSONALIZADO	7,4300	33.435,00
							Valor Total Unitário:	989,1300
							Valor Total Global:	85.928,50

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
declaracao_unificada_assinado.pdf	01/08/2022 16:10:49	licitatshirt@outlook.com	Outros
declaracao_de_micro_assinado.pdf	01/08/2022 16:10:42	licitatshirt@outlook.com	Outros
CNH junior.pdf	01/08/2022 15:28:11	licitatshirt@outlook.com	Outros
Certidão T shirt falencia.pdf	01/08/2022 13:59:14	licitatshirt@outlook.com	Outros
certidao_trabalhista.pdf	01/08/2022 13:58:45	licitatshirt@outlook.com	Outros
certidao fgts.pdf	01/08/2022 13:58:38	licitatshirt@outlook.com	Outros
certidao municipal.pdf	01/08/2022 13:58:03	licitatshirt@outlook.com	Outros
Certidao_Negativa_de_Debitos_estadual.pdf	01/08/2022 13:56:00	licitatshirt@outlook.com	Outros
Certidao federal.pdf	01/08/2022 13:55:41	licitatshirt@outlook.com	Outros
cartao cnpj.pdf	01/08/2022 13:53:41	licitatshirt@outlook.com	Outros
Contrato_Social.pdf	01/08/2022 13:50:24	licitatshirt@outlook.com	Outros

000078



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		Protocolo: PRC2212390450	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208634227	CNPJ 28.451.892/0001-66	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 21/08/2017
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 338, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 46.89-3/99 - Comércio atacadista de brindes; 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.82-2/02 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis, como sacos de algodão, rafia e bandeiras; 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.13-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico e acrílico; 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral como, equipamentos para feiras e parques de diversões; 32.30-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte.			
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	073.612.329-65	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	060.115.219-08		
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome		073.612.329-65	Indeterminado
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR		CPF	Término do mandato
Nome		060.115.219-08	Indeterminado
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data	20175495254	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA
18/08/2017			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 10:15:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3I2NPGH.



PRC2212390450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO **60/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Noemi de Lima Moreira**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

TOTAL DO PROCESSO: **79.500,00**

FORNECEDOR **T SHIRT INDUSTRIA E** CNPJ/CPF: **28451892000166** TOTAL: **79.500,00**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **355,2000** Valor final: **314,0000** Valor total: **15.700,00**

Item: **1** Unidade: **KIT** Marca: **CATANEO** Modelo: **PERSONALIZADO**

KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 30 CM,

Quantidade: **50**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **558,3300** Valor final: **530,0000** Valor total: **26.500,00**

Item: **1** Unidade: **KIT** Marca: **CATANEO** Modelo: **PERSONALIZADO**

KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60 CM,

Quantidade: **50**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **68,1700** Valor final: **49,0000** Valor total: **4.900,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **CATANEO** Modelo: **PERSONALIZADO**

TROFEU PERSONALIZADO PREMIA INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE

Quantidade: **100**

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,4300** Valor final: **7,2000** Valor total: **32.400,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **CRESPAR** Modelo: **PERSONALIZADO**

MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO

Quantidade: **4.500**


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 60/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 60/2022
 Nº Processo: 113/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1

Val. Ref. Total: 17.760,00

m: 1

Quant.: 50,00

Unidade: KIT

Val. Ref.: 17.760,0000

KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIAO DA COLOCAAO E DA

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	355,2000
Licitante 02	355,2000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	03/08/2022 09.05.14
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	03/08/2022 09.05.31
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 315,0000
Licitante 01	Último Lance 314,0000
	03/08/2022 09.21.32
Abertura de Vistas	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	03/08/2022 10.40.16
Habilitação	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME pelo motivo: habilitado.	
	03/08/2022 10.48.58
Adjudicação	
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com o valor de R\$ 314,0000.	

000081

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 60/2022
 Nº Processo: 113/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2			Val. Ref. Total: 27.916,50
Item: 1	Quant.: 50,00	Unidade: KIT	Val. Ref.: 27.916,5000
KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1, 2 e 3 LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIAO DA COLOCAAO E DA			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	558,3300
Licitante 02	558,3300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	03/08/2022 09.05.14
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	03/08/2022 09.05.31
Licitante 02	Último Lance 535,0000
Licitante 01	Último Lance 530,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	03/08/2022 09.21.32
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME pelo motivo: habilitado.	03/08/2022 10.40.16
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com o valor de R\$ 530,0000.	03/08/2022 10.48.58

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 60/2022
 Nº Processo: 113/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

3

Val. Ref. Total: 6.817,00

Item: 1 Quant.: 100,00 Unidade: UND Val. Ref.: 6.817,0000

TROFEU PERSONALIZADO PREMIA INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIAO DA COLOCAAO E DA CATEGORIA EM IMPRESS DIGITAL OU PIROGR

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	68,1700
Licitante 02	68,1700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	03/08/2022 09.05.14
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02 Licitante 01	03/08/2022 09.05.31 Último Lance 50,0000 Último Lance 49,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	03/08/2022 09.21.32
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME pelo motivo: habilitado.	03/08/2022 10.40.16
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com o valor de R\$ 49,0000.	03/08/2022 10.48.58

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 60/2022
 Nº Processo: 113/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

4

Val. Ref. Total: 33.435,00

Item: 1 Quant.: 4500,00 Unidade: UND Val. Ref.: 33.435,0000
 MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	7,4300
Licitante 02	7,4300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	03/08/2022 09.05.14
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	03/08/2022 09.05.31 Último Lance 7,2000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	03/08/2022 09.15.32
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME pelo motivo: habilitado.	03/08/2022 10.40.16
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com o valor de R\$ 7,2000.	03/08/2022 10.48.58

000084

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.


Pregoeiro: Noemi de Lima Moreira

Membro da Equipe: Antonio Ferraz de Lima Neto

Membro da Equipe: ILDEMARA VICENTIM

Membro da Equipe: VANDERLEI RETCHESKI



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000085

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 421/2022-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2022

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

O Ilustríssimo Sr. Assessor de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 112/2022.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000086

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 03 de Agosto de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Município

OAB/PR 46.945



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº113/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 060/2022** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRICAO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000088

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO						
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAME	CATANEO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0031-82

GESTÃO 2021-2024

000089

		NTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.						
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRES PAR	PERSON ALIDO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R\$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/08/2022

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000090

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº113/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 060/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERÁ SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES. OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO, E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRISPAN	PERSONALIZADO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R\$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/08/2022

000092

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7EA84125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 59/2022

000093

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 112/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 59/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POCOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAPACITOR 270/324/250V	EL	270	UND	5,00	75,00	375,00
5	1	CAPACITOR 40 UF 250V	EL	40UF	UND	5,00	66,00	330,00
6	1	DISJUNTOR 2X32 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	64,00	320,00
7	1	DISJUNTOR 2X50 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	67,00	335,00
15	1	CABO RAMAL ISOLADO 2X3*MM	SUCOABLE	2X35	MT	800,00	22,50	18.000,00
16	1	BOMBA DE POÇO ARTESIANO 3CV 254 V	LIBAO	464	UND	3,00	4.900,00	14.700,00
TOTAL								
GABRIEL RAMON LOMBARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUB 15 3CV 31 ESTAGIO MONOF	SCHNEIDERLEÃO	3CV 31E	UND	1,00	9.850,00	9.850,00
2	1	SUB 7-20SHE24 2M3F 60 254 MONOF	SCHNEIDERLEÃO	2CV 24E	UND	4,00	9.790,00	39.160,00
3	1	PAINEL DE COMANDO DE PARTIDA MONOF	PROPRIO	PROPRIO	UND	4,00	1.700,00	6.800,00
8	1	CABO PP 3X10 MM	AMPERE	3X10	MT	500,00	27,00	13.500,00
9	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO + DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE POÇO ARTESIANO DE 300MTS A	PROPRIO	PROPRIO	UND	10,00	2.800,00	28.000,00
10	1	TUBO PEAD PE 100 PRETO PN-10 PARA IRRIGACÃO 40MM X 30MTS	PABOVIMANGUEPLAST	PEAD 40MM	MT	2.000,00	9,50	19.000,00
11	1	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM MARROM 6MTS	TOBOZAN	PVC 25MM	UND	800,00	40,00	32.000,00
12	1	TUBO 40MM SOLDAVEL 3M	TOBOZAN	PVC 40MM	UND	220,00	70,00	15.400,00
13	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-2CV E14 MONOF 254	SCHNEIDERLEÃO	2CV 14E	UND	1,00	6.800,00	6.800,00
14	1	CABO PP3X4MM	AMPERE	3X4	MT	500,00	15,00	7.500,00
17	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-3CV E14 MONOF 254	SCHNEIDERLEÃO	3CV 14E	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
18	1	CABO AÇO PLASTIFICADO 2,8MM (3,2MM)	PROPRIO	2,8MM	MT	600,00	6,00	3.600,00
19	1	CABO PP 3X1,5MM	AMPERE	3X1,5	MT	500,00	6,00	3.000,00
20	1	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 15.000L CAPACIDADE 15.000L A- ALTURA 3,13M B- ALTURA SEM TAMPA 2,60M C- DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M D- DIÂMETRO SEM TAMPA 3,13M E- DIÂMETRO DA BASE	PORTLEV	15.000L	UND	2,00	8.490,00	16.980,00
22	1	LUBA GALVANIZADA 32X1 1/4	TOBOZAN	1 1/4"	UND	20,00	21,80	436,00
23	1	MANGUEIRA PEAD PADRÃO PABOVIMANGUEPLAST COPASA/SABESP 20MM - 190MTS	PABOVIMANGUEPLAST	20MM	MT	1.000,00	7,95	7.950,00
24	1	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1" X 2,50MM PABOVIMANGUEPLAST	PABOVIMANGUEPLAST	1"	MT	1.000,00	3,30	3.300,00
25	1	BOMBA MS4-30 3CV M3 F24 ESTAGIO CLAW MONOF		4SDM24	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
26	1	TUBO GEOTECNICO PLASTILIT DN VINYL 32X1 1/4 X 4MTS		1 1/4"	BARRA	300,00	100,00	30.000,00
27	1	TUBO GEI. MECANICO 1 1/4 - 4MT	VINYI	1 1/4"	BARRA	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL								
JULLIAN L. STULP E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	HIIDRÔMETRO 70" X 115MM VAZÃO MINIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45°	MARCA	MODELO	UND	100,00	160,00	16.000,00
TOTAL								

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 316.136,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/08/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

000094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº113/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 060/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 00096

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

		SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO						
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAME	CATANEO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000097
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

		NTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.						
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRES PAR	PERSONALIDO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R\$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/08/2022

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000098

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº113/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 060/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM X 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATIANO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM X 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATIANO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PRÊMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATIANO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, ALTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIÂMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO, CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRESPIAR	PERSONALIZADO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R\$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: **000100**
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 78E5358C

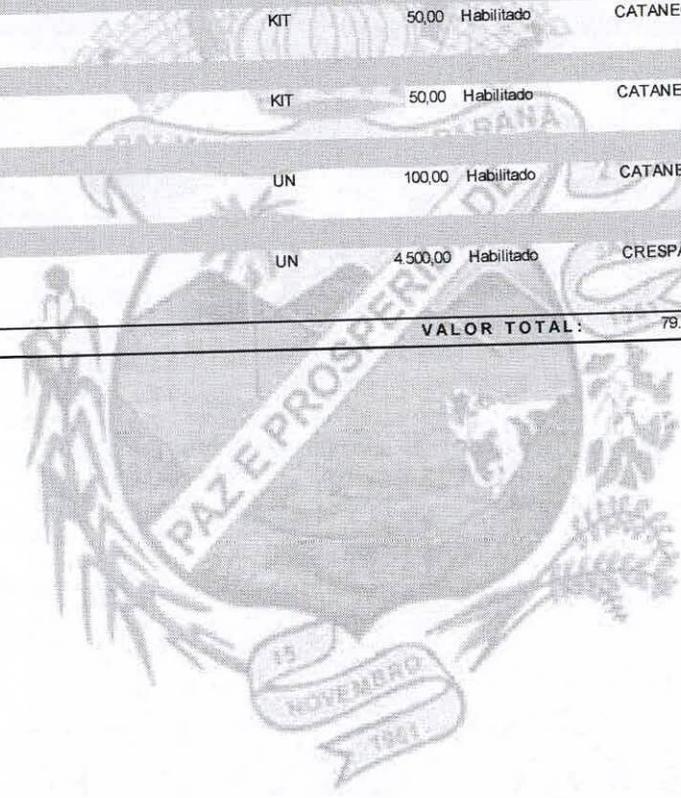
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Equipiano

Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 23574-1 T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDAME CNPJ: 28.451.892/0001-66 Telefone: (45) 99146-4863 Status: Habilitado</p> <p>Email: LICITATSHIRT@OUTLOOK.COM</p> <p>Representante: 23704-3 HELIO NOJEHOVSI JUNIOR</p>									
Lote 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	34837 KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR	KIT	50,00	Habilitado	CATANEO	PERSONALIZADO	314,00	15.700,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	34838 KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º	KIT	50,00	Habilitado	CATANEO	PERSONALIZADO	530,00	26.500,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	34839 TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL	UN	100,00	Habilitado	CATANEO	PERSONALIZADO	49,00	4.900,00	*
Lote 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	34840 MEDALHA EM ZAMAC,	UN	4.500,00	Habilitado	CRESPAR	PERSONALIDO	7,20	32.400,00	*
VALOR TOTAL:								79.500,00	



000101



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 60/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SAO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, portador do RG 89961390 e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 60/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/08/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 60/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000103

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34837	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	KIT	50,00	314,00	15.700,00	
LOTE: 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34838	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	CATANEO	KIT	50,00	530,00	26.500,00	
LOTE: 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34839	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CATANEO	UND	100,00	49,00	4.900,00	
LOTE: 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34840	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	CRESPAR	UND	4.500,00	7,20	32.400,00	
TOTAL									79.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 60/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 60/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 60/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

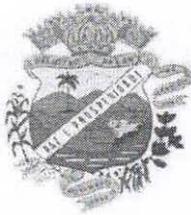
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 60/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

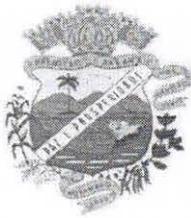
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000107

aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5770	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

7

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

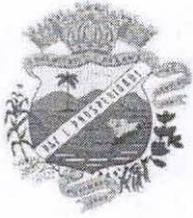
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente



contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 60/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/08/2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
Data: 04/08/2022 10:57:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
CPF: 073.612.329-65
CONTRATADO:

Testemunhas:

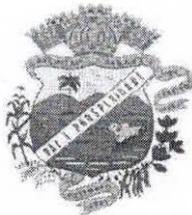
NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



LIDIANE SIMIANO
06701765912



000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações****Pregão Nº 60/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022**

● **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SAO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, portador do RG nº 89961390 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

● **DATA DO CONTRATO:** 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)

VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 60/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 60/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SAO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, portador do RG nº 89961390 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0FF50375

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>